



## PODER LEGISLATIVO

### DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Morrinhos compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

**DECLARAMOS que:** esta Casa Legislativa **NÃO REALIZOU OBRAS ou serviços de construção, reforma ou ampliação** no exercício de 2025.

Esta declaração tem por objetivo atestar a continuidade e o correto acompanhamento dos empreendimentos públicos sob a responsabilidade desta Câmara, garantindo a transparência e a eficiência na execução das ações.

Morrinhos, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDSON DE LIRA  
PRESIDENTE